



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 1059/2009

AUTORIA DOS VEREADORES PEDRO FERREIRA DA SILVA; CLAUDAIR GARCIA DOS REIS; CLAUDEMIR CALLIS BRESSAN; RONILDO DA COSTA; VALTER RAFAEL BARBOSA E JOSÉ JORGE DE SOUZA

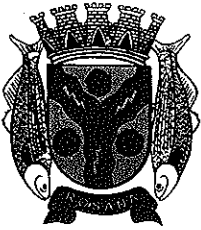
Dispõe sobre autorização para contratação de serviços de assessoria técnica na área ambiental.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII e artigo 74 do § 7º da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal

- Art. 1º -** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar empresa de assessoria técnica ambiental para apresentação de proposta de utilização de área consideradas como de preservação ambiental.
- Art. 2º -** O valor autorizado é de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com pagamento mediante a entrega e apresentação da proposta.
- Art. 3º -** Deverá a proposta ter três alternativas de uso do solo no Município com empreendimentos voltados ao meio ambiente.
- Art. 4º -** A assessoria contratada deverá apresentar a proposta na forma de relatório e de projeção por arquivo digital.
- Art. 5º -** Deverá a assessoria apresentar os trabalhos aos Representantes do Ministério Público Estadual do Meio Ambiente, Procuradoria Federal, Divisão de Proteção de Recursos Naturais- DPRN -, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA -, Prefeitura Municipal de Rosana, Câmara dos Vereadores, Deputado Mauro Bragato, Associação de Produtores das Áreas de Proteção Ambiental de Rosana, Instituto Chico Mendes.
- Art. 6º -** A apresentação da proposta com suas alternativas será na cidade de Presidente Prudente, devendo o deslocamento até aquela cidade ser arcada pelos executores do serviço, inclusive despesas com refeição.
- Art. 7º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2009.

J/S



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000

PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191

ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

PEDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA
Diretor de Câmara